



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 158/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
3078	26/08/2021	696,00
384	26/08/2021	439,00
382	26/08/2021	877,50
385	26/08/2021	332,35
340	26/08/2021	6.900,15
3751	26/08/2021	704,00
729	05/08/2021	130.374,61
4068	26/08/2021	4.050,00
4068	26/08/2021	536,00
4160	26/08/2021	150,00
4187	26/08/2021	284,00
3577	26/08/2021	5.040,00
3900	26/08/2021	6.850,00
4280	26/08/2021	3.368,00
558	26/08/2021	2.054,61
558	26/08/2021	34.219,65
558	26/08/2021	50.390,65
5065	26/08/2021	9.952,50
5009	26/08/2021	12.670,79
3847	26/08/2021	20.112,75
3839	26/08/2021	3.845,76

MATÃO, 26 DE AGOSTO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL